

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 15/2024 – ID 1047763

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - CAFÉ EM PÓ**.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 (ÚNICO) CAFÉ EM PÓ					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA (STILOS)	EPP	R\$ 58.368,00	INFRUTÍFERA	ARREMATADO
2º	LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 80.000,00	-	-

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital. A análise da proposta e documentação técnica foi realizada pela DVLA, consoante o teor da Nota Técnica nº 007/2024 (mov. 99), abaixo reproduzida:

“NOTA TÉCNICA Nº 07/2024-DVLA

Referência: LC nº 15/2024 – MDA - SRP – CAFÉ EM PÓ

Análise de Proposta - SID nº 21.994.483-7.

Trata-se da Nota Técnica para análise da proposta comercial que foi encaminhada pela empresa: **CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA** - CNPJ: 36.322.373/0001-26 - arrematante do **lote único**, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	OBJETO	VALOR PROPOSTO após os lances e negociações	Valor da Proposta após ajuste	Análise
1	CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	CAFÉ EM PÓ	R\$ 58.368,00 (fl. nº 270/ Mov. nº 69)	R\$ 58.368,00 (fl. nº 274/ Mov. nº 72)	Não aprovado

Na análise dos Ensaios Laboratoriais do produto apresentado, na proposta, pela empresa Café Jubileu Comércio de Café LTDA – **CAFÉ ODEBRECHT SUPERIOR**, o produto não atendeu algumas especificações exigidas em Edital, são elas:

Exigência do Edital

Ensaio Laboratorial

1.2.1.6.2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;	Resíduo mineral fixo (Cinzas) ¹	IAL 018/IV	6,00	%
1.2.1.7.9. Moagem: média	Grau de moagem ¹	POP FQ 036 ²	Moagem Fina	

Conclusão

Desta forma, consideramos que as exigências do Edital não foram atendidas pela empresa: **CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA** - CNPJ: 44.207.436/0001-21 – Lote único.”

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM* - extraído do sistema GMS	101	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	74-76	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	79	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	83	11/09/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	84	06/10/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	82	10/10/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	85	01/07/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	86	03/12/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	73	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	87	06/08/2024
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	NÃO	-	

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO  Nota Técnica 052/2024 Departamento de Licitação				
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	NÃO		Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, "a"	Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM	88	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, "b"	Declaração escrita	NÃO		Não se aplica



Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

O enquadramento da licitante como EPP foi confirmado pelo DECT (mov. 97).

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame.

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.** deve ser **DESCCLASSIFICADA**, haja vista o descumprimento das seguintes exigências:

- **Item 6.2 do Edital:** O produto ofertado não atendeu as especificações do Edital, especificamente quanto à moagem e resíduos.
- **Item 5.1 do Anexo II:** Declaração de Inexistência de fato impeditivo. Não foi apresentada
- **Item 5.2 do Anexo II:** Declaração LGPD. Não foi apresentada.
- **Item 5.2 do Anexo II:** Declaração escrita. Não foi apresentada

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françaia
DELI - Advogado

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
DELI Agente Administrativo

ausente
Ana Paula de Azevedo Martins
DELI - Agente Administrativo

Documento: **52.2024LC15.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 01/07/2024 11:38 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 01/07/2024 11:41 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 01/07/2024 11:50 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.994.483-7** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 01/07/2024 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94cd50063013def1ec5568f4f5d91255.